Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF [illegible] 83.102.38[illegible]021 80

Rua Felipe Schmidt, nº 39 - Caixa Postal [illegible]
Fones: (0476) 22 0011 - 22 0848 - 0659 - Telex 475 579
89.460-000 - CANOINHAS - SANTA CATARINA

m.jps

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ÁREA: 1453 Km
ALTITUDE: 785 m
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 C°

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	180 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES:
Cursos de 2º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
Jornais: 4
Emissora de Rádio: 2
Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA: madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

30
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.569 DE 23-04-1993

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CIA CANOINHAS DE PAPEL.

JOSÉ JOÃO KLEMTOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras para a Associação Desportiva e Cultural dos Funcionários da Cia. Canoinhas de Papel, inscrita no CGCMF sob nº 79.376.935/0001-27.

§ 1º O imóvel a ser doado possui área de 12.000,00m2 (doze mil metros quadrados), situado no Bairro [illegible] da Água Verde, neste Município.

§ 2º O referido imóvel faz parte de uma área maior com 21[illegible]1,00m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com o nº 4.177, em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - A área constante desta Lei, destina-se única e exclusivamente para instalação da sede social da Associação.

§ 1º O prazo para instalação e funcionamento é de 2 (dois) anos, devendo no mínimo a metade estar concluída no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de formalização da doação.

§ 2º O imóvel objeto desta Lei não poderá ter outra destinação que não seja a relacionada neste artigo, não podendo ser alienado a qualquer título.

§ 3º O não cumprimento de qualquer dos dispositivos constantes deste artigo e seus parágrafos, implicará na anulação da doação e a propriedade do imóvel retornará automaticamente para a Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 3º - No caso de dissolução da Associação, em qualquer epoca, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, juntamente com todas as benfeitorias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de abril de 1993.

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83.102.383/0001-80

Rua Felipe Schmidt, nº 10 — Caixa Postal, 21
Fones: (0476) 22 0011 — 22 0848 — 22 0650 — Telex 47[illegible]
89460 000 — CANOINHAS — SANTA CATARINA

CANOINHAS MELHOR

CANOINHAS

Perfil geo sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ÁREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico umido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcilio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Jornais: 4

Emissora de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA:
milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA:
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO:
derivados de madeira, erva mate, perfilados plásticos, maquinas fotolitográficas, óleo de sassafras, telhas, goivas e manilhas de argila

JOSÉ JOÃO KIRMEIZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 13-04-1993.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. de Administração

31
NÚMERO

4
RÚBRICA